



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO



CONTRATO Nº. 05/CMMN/2022.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE  
MONTE NEGRO E A EMPRESA  
JACK DE MORAES VICENTE  
87719410297.**

A **Câmara do Município de Monte Negro**, empresa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.763.189/0001-94, com sede administrativa na Rua Justino Luiz Ronconi, 2164, Centro. No Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal Sr. Marcos Antônio dos Santos, RG: 252.606 SSP/RO e CPF: 350.498.042-72 e de outro lado a Empresa **JACK DE MORAES VICENTE 87719410297**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:15.104.212/0001-96, com sede na Rua dos Buritis 3075, setor 02 no Município de Monte Negro Estado Rondônia, por seu representante legal **JACK DE MORAES VICENTE** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, alteradas pelas leis nº. 8.886/94 e suas posteriores alterações, o presente contrato de prestação de serviços de conformidade com o Processo nº. 009/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** assume o compromisso de entrega de Filmagem, Gravação e Exibição de Imagens, Áudio e Vídeo da Gravação das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões, Palestras e Demais Reuniões Pertinentes da Câmara Municipal de Monte Negro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

As orientações técnicas deverão obedecer à descrição constante no Termo de Referência, parte integral do presente processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO:**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, a importância global de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Nos valores acima, estão incluídos todos os custos referentes os serviços, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas com mão-de-obra, fretes, seguros, impostos, previdência social e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a prestação de serviços, até a sua entrega final ao **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

a) O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de relatório.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO**



- b) Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheques nominais ou crédito em conta bancária em nome da empresa fornecedora.
- c) O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, até o 5º (quinto) dia útil mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após atestado pela área encarregada de recebimento.
- d) A empresa vencedora deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal (FGTS, INSS e CND MUNICIPAL), sendo que na primeira Nota Fiscal/Fatura a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo da entrega do produto até o seu término, qual seja, 12 Sessões.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desse contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2022:

**01.01.00- Poder Legislativo**

**01.0310001.2001 – Manutenção atividades da Câmara.**

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Ficha 013**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

A Câmara Municipal de Monte Negro ficará obrigada a:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos e profissionais da Contratada.
- b) Informar à Contratada sobre qualquer irregularidade no que tange à execução do serviço contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar com rigor o exato cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, no contrato e demais documentos correlatos.
- d) Realizar o pagamento da Nota Fiscal, após a entrega definitiva dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A empresa a ser contratada ficará obrigada a:

- a) Observar e cumprir as especificações existente no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:**

- a) Os serviços serão acompanhados pelo Chefe de Gabinete.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO



b) É assegurado à FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão dos serviços e até mesmo a sua paralisação, caso estes não se encontrem em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, ou quando a CONTRATADA não cumprir com suas obrigações legais, estejam elas descritas no Termo de Referência ou no contrato ou intrínsecas e emanantes do exercício profissional que defluem das normas regulamentadoras de informática e preceitos ético-profissionais em legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO:**

a) Os serviços serão acompanhados pelo Chefe de Gabinete.

b) O objeto do presente Termo de Contrato, se estiver de acordo com as especificações, será recebido:

- Termo de Entrega Final, após emissão da fatura/nota fiscal, especificando os serviços prestados no mês de referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:**

O objeto do presente contrato terá garantia pelo prazo de 5 meses, consoante o que dispõe a legislação vigente, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a mesma responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

O Contrato a ser firmado terá o prazo de 5 meses, com vigência a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:**

Os preços são fixos e irremovíveis de acordo com a Lei Federal n.º 8.880, de 27 de maio de 1994, no prazo de vigência contratual igual ou inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:**

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:**

As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do Artigo 65, e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e alterações em vigor.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes - RO, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/CMMN/2022**, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Monte Negro/RO, 01 de fevereiro de 2022.

**CONTRATANTE:**

  
**Joel Rodrigues Mateus**  
PRESIDENTE/CMMN/RO

**CONTRATADA:**

  
**Jack De Moraes Vicente**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio para a Servidora VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA, sob o cadastro nº 1765, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de (03) três meses, a partir do dia 10 de abril de 2022 ao dia 10 de julho de 2022.

Art. 2º - Devendo a servidor retornar a sua secretaria de origem no dia 11 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**IVALDO DUARTE ANTONIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daielli Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A53E43D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA PORTARIA Nº 6021/2022**

**ERRATA****PORTARIA Nº 6021/2022 DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022**

A Portaria 1607/2021 de 17 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 17 de Janeiro de 2022, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**ONDE LÊ:**

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio para a Servidora ZENAIDE GREFFE MOREIRA, sob o cadastro nº 1761, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de (03) três meses, a partir do dia 24 de janeiro de 2022 ao dia 24 de abril de 2022.

Art. 2º - Devendo a servidor retornar a sua secretaria de origem no dia 25 de Abril de 2022.

**LÊ-SE:**

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio para a Servidora ZENAIDE GREFFE MOREIRA, sob o cadastro nº 1761, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de (03) três meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2022 ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Devendo a servidor retornar a sua secretaria de origem no dia 04 de Abril de 2022.

**IVALDO DUARTE ANTONIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daielli Gomes da Silva  
**Código Identificador:**873039D0

**SEMSAU**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 500/2021**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 002/2021, CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomar posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga**, ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde podendo ou não ser prorrogada.

NOME	CARGO	NIVEL/CLASSE
MARISA BEATRIZ MOMO CRUZ	TEC. EMFERMAGEM	NMII

**OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:**

- Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo;
- Ser Brasileiro nato ou Naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- CÓPIA E ORIGINAL** - Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento/casamento, Certidão e CPF dos Dependentes;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS COPIA
- Cartão PIS/PASEP – uma fotocópia ou numero fornecido pelo Banco;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Comprovante de Residência;
- CARTEIRA PROFISSIONAL ORGÃO DE CLASSE - COPIA**
- Uma fotografia 3 x 4 recente e colorida;
- Cópia do comprovante de conta Banco do Brasil, preferencialmente;
- Comprovante de escolaridade; - COPIA
- Original da Certidão Negativa Receita Federal (Regional, Federal)
- Original da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco);
- Comprovante de registro no respectivo conselho;
- Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de tórax simples; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
- Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
- Comprovante de Vacinação à Covid-19.

Mirante da Serra, 09 de Fevereiro de 2022.

**JOSE EDIMILSON SANTOS**  
Secretario Municipal de Saúde  
Portaria nº 5430/20211

**Publicado por:**  
Sandra Mara Campagnolli Santos  
**Código Identificador:**278D9ECB

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 009/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTE, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DEMAIS REUNIÕES PERTINENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EXIBIÇÃO DE IMAGENS, ÁUDIO E VÍDEO, EM TEMPO REAL POR MEIO DE WEB VINCULADA AO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO**, em favor da empresa: JACK DE MORAES VICENTE, no valor total para a despesa de: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), com base

no Art.24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº009/2022

Monte Negro-RO, 26 de janeiro de 2022.

**JOEL RODRIGUES MATEUS**  
Presidente/ CMMN

Publicado por:  
Priscila Gasparetto  
Código Identificador:AA3836D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 258-  
1/2022**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO Nº 258-1/2022**

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 035/SUPEL/2022 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 258-1/2022, que tem como objeto **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO 02 (DOIS) SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, NO CURSO DE TREINAMENTO: "GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS"**, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), em favor da empresa: **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL-ME, CNPJ: 08.571.023/0001-68**, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 09 de Fevereiro de 2022.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Publicado por:  
Shayenne Mioto Bucarh  
Código Identificador:CF1FB39D

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL N. 007/2022**

**EDITAL N. 007/2022**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO  
PUBLICO**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 057/2021, homologado em 03/09/2021, conforme Decreto n. 2361/GAB/2021, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de \*05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H SEMANAIS - PLANTONISTA HOSPITAL - HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE/SEMUSA			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
14	JEFERSON RAMOS LOPES (ARIQUEMS)	64,00	3

(RO)

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

**O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:**

Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)  
Cédula de Identidade  
CPF  
Título de Eleitor  
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)  
Certificado de Reservista para homens  
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)  
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);  
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)  
Comprovante de residência atualizado  
Foto 3x4 recente e colorida;  
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)  
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.  
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).  
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.  
Declaração de residência dos últimos 05 anos  
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br), enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.  
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;  
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;  
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;  
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site [www.tre-ro.gov.br](http://www.tre-ro.gov.br)).  
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br));  
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)).  
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br)  
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)), em 1º e 2º Grau.  
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br)).  
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO / RO  
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI Nº 2267  
CNPJ: 63.763.189/0001-94

**NOTA DE EMPENHO Nº 25**

GL - Global	25	FICHA: 13	DATA: 01/02/2022	PEDIDO Nº:
-------------	----	-----------	------------------	------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	PROCESSO: 009/2022
-------------------------------	--------------------

NOME: JACK DE MORAES VICENTE  
 ENDEREÇO: RUA DOS BURITIS  
 MONTE NEGRO  
 código: 315



CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	RECURSO E CENTRO DE CUSTO
01	PODER LEGISLATIVO	001 Ordinário
01	Câmara Municipal	001 Recursos Proprios do Municipio
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	003 SERVIÇOS PJ
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	003 SERVIÇOS PRODUÇÃO DE MÍDIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
511.117,20	189.112,84	16.900,00	305.104,36

VALOR EM R\$ **16.900,00** dezesseis mil e novecentos reais \*\*\*\*\*

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  
 VALOR QUE SE LIQUIDA PARA CUSTEAR DESPESA COM SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTE, AUDIÊNCIA PÚBLICAS E DEMAIS REUNIÕES DA CÂMARA CONFORME CONTRATO.

**Detalhamento dos Itens do Empenho**

Item	Descrição do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Quantidade	Unid. Medida	Vlr. Unitário R\$	Vlr. Total R\$
1	SERVIÇOS FILMAGEM E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS	5	SER	3.380,00	16.900,00
					<b>16.900,00</b>

GL VALOR LIQUIDO DO EMPENHO **16.900,00**

Autorizo o empenho dessa despesa. Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio  
 Data: 01/02/2022  
**JOEL RODRIGUES MATEUS**  
 PRESIDENTE DA CAMARA

Emitido Por: RIVANA DE MORAES LIMA